



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



PORTARIA Nº 001/2016

**Dispõe sobre interrupção da licença para tratar
de assuntos de interesse particular.**

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de assuntos de interesse particular o servidor **CARLA REIS DA SILVA**, partir de 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de janeiro de 2016.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

João Antonio da Trindade
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula nº 2031